



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo da Semana Santa no Município de Patos do Piauí, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, e:

CONSIDERANDO que as comemorações religiosas da semana santa começaram no dia 02 de abril de 2023, com o domingo de ramos e irão finalizar no dia 09 de abril de 2023 com o domingo de páscoa;

CONSIDERANDO que sexta-feira santa (Paixão de Cristo) cairá no dia 07 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas na quinta-feira santa não causará prejuízos administrativos, e proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, no dia 06 de abril de 2023, (quinta-feira santa)**, em todos os órgãos da Administração Municipal de Patos do Piauí/PI.

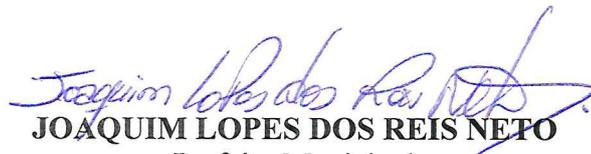
Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal